

SMARTWEALTH
Consultoria de Investimentos

Código de Ética – Smartwealth Consultoria de Investimentos

Outubro 2025

Índice

Seção	Página
Preâmbulo	4
1. Princípios Fundamentais	5
2. Relações com os Clientes	6
3. Conduta Profissional	7
4. Conflitos de Interesse	8
5. Responsabilidade dos Diretores e Colaboradores	9
6. Transparência e Comunicação	10
7. Compromisso Institucional	11
7. Controle de Versões	12
8. Declaração de Ciência e Compromisso	13

Código de Ética – Smartwealth Consultoria de Investimentos

Preâmbulo

A Smartwealth Consultoria de Investimentos adota este Código de Ética como guia fundamental de conduta profissional. Nosso compromisso é atuar com integridade, competência, diligência, respeito e transparência perante clientes, parceiros, reguladores e a sociedade.

Este Código inspira-se nos padrões globais do CFA Institute e atende às disposições da Resolução CVM nº 19/21, reforçando nosso dever de proteger os interesses dos clientes, promover a integridade do mercado de capitais e zelar pela reputação da atividade de consultoria de valores mobiliários no Brasil.

1. Princípios Fundamentais

Todos os administradores, colaboradores e representantes da Smartwealth devem:

Colocar os interesses dos clientes acima dos próprios e dos da empresa.

Atuar com independência e objetividade em todas as análises e recomendações.

Exercer a profissão de maneira ética, em conformidade com a lei e a regulamentação da CVM.

Zelar pela confidencialidade das informações dos clientes.

Promover a integridade e a sustentabilidade do mercado de capitais.

Manter e aprimorar continuamente a competência técnica e profissional.

2. Relações com os Clientes

- Agir com lealdade, prudência e zelo, colocando os interesses dos clientes em primeiro lugar.
- Tratar todos os clientes de forma justa e objetiva.
- Garantir a adequação das recomendações ao perfil do investidor (suitability), revisando-o periodicamente.
- Apresentar informações sobre investimentos de forma justa, completa e precisa.
- Preservar a confidencialidade das informações dos clientes, exceto quando a divulgação for autorizada por lei ou pelo próprio cliente.

3. Conduta Profissional

- Cumprir rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis.
- Não praticar atos de desonestidade, fraude, manipulação ou que prejudiquem a integridade profissional.
- Manter independência de julgamento, evitando qualquer influência indevida.
- Recusar presentes, benefícios ou remunerações que possam comprometer a objetividade.

4. Conflitos de Interesse

- Divulgar de forma clara e transparente qualquer potencial conflito de interesse.
- Priorizar as operações dos clientes em relação a interesses pessoais ou da empresa.
- Declarar quaisquer remunerações, pagamentos ou benefícios recebidos de terceiros ligados a recomendações de produtos ou serviços.

5. Responsabilidade dos Diretores e Colaboradores

- O Diretor Técnico deve assegurar que as recomendações sejam feitas com base em análises fundamentadas e compatíveis com o perfil do cliente.
- O Diretor de Compliance e PLD deve garantir que políticas de controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e integridade da informação sejam aplicadas.
- Todos os colaboradores devem seguir este Código e reportar imediatamente violações potenciais.

6. Transparência e Comunicação

- Informar aos clientes a metodologia utilizada nas análises de investimento.
- Divulgar riscos relevantes de forma clara e compreensível.
- Distinguir entre fatos e opiniões nas comunicações.
- Toda comunicação de performance ou rentabilidade deverá apresentar informações **justas, completas e comparáveis**, sendo vedada a seleção de períodos específicos que possam induzir o investidor a erro (“cherry picking”).
- Simulações de retornos futuros devem ser sempre acompanhadas de **advertências claras sobre a ausência de garantia**.
- No que tange a recomendações de produtos com características **ambientais, sociais e de governança (ESG)**, é vedada a prática de greenwashing. Somente poderão ser classificados como ESG aqueles produtos que apresentarem documentação e critérios objetivos reconhecidos por órgãos reguladores ou autorreguladores.

7. Compromisso Institucional

A Smartwealth compromete-se a:

- Manter este Código atualizado, em linha com as melhores práticas de mercado.
- Promover treinamento periódico a todos os colaboradores.
- Garantir que este Código seja público e acessível em nosso site institucional.

7. Controle de Versões

Versão	Data	Responsável	Descrição da Alteração
-----	-----	-----	-----
1.0	Outubro/2025	Diretor de Compliance	Versão inicial do Código.

8. Declaração de Ciência e Compromisso

Declaro que li, compreendi e me comprometo a cumprir integralmente esta **Política de Negociação e Investimentos Pessoais da Smartwealth Consultoria de Investimentos**.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____